



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16 DE OUTUBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5699/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta lotada, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, César Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 13/08/1993

**Data da última correição realizada:** 10/10/2023

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

#### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

##### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízes atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Júlia Fazenda Nunes	Juíza Titular	desde 09/10/2012 – Há 12 anos e 7 dias*
Milena Ody	Juíza Substituta lotada	desde 14/03/2016 – Há 8 anos, 7 meses e 2 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### **3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca** (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Ana Júlia Fazenda Nunes **reside** na Comarca.

##### **3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/10/2024**

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Ana Júlia Fazenda Nunes	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
		Férias	10/07/2023	29/07/2023	20
		Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	08/07/2024	27/07/2024	20
Juíza Substituta lotada	Milena Ody	Férias	01/02/2023	20/02/2023	20
		Férias	31/07/2023	19/8/2023	20
		Férias	01/02/2024	20/02/2024	20
		Férias	29/07/2024	13/08/2024	16

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/10/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 16/10/2024, além da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 César Augusto de Arruda Régis	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	11/04/2016
2 Jonas Marques Costa	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	14/06/2019
3 Mauro Luís Boschetti	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	09/03/2015
4 Michele Darlise Kappel	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	14/03/2016
5 Guilherme Henrique Peixoto Moreira	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	08/07/2013
6 Michelli Sant’Anna dos Santos	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	01/03/2016
7 Marcela Ribeiro Leite	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	27/09/2016
8 Filipi Vasconcelos de Campos	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	03/11/2020
9 Liliane Roos Santos	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	23/09/2016
10 Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	-	<b>19/03/2018</b>
11 Patrícia Luana Vieira	TJAA	-	<b>12/11/2018</b>
12 Cynthia Santini	TJAA	-	<b>03/12/2018</b>
13 Cristiane Dedavid	TJAA	-	<b>05/11/2021</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa;; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Cristiane Dedavid</b>	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
<b>Cynthia Santini</b>	LPF – Doença em pessoa da família	8
<b>Jonas Marques Costa</b>	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
<b>Mauro Luís Boschetti</b>	LPF – Doença em pessoa da família	4
<b>Michelli Sant Anna dos Santos</b>	LTS – Licença para tratamento de saúde	17

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **06 (seis) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Guilherme Henrique Peixoto Moreira, em regime integral (Portaria nº 5991, de 19 de outubro de 2023);
- Jonas Marques Costa, em regime parcial (Portaria nº 3532, de 28 de junho de 2023);
- Marcela Ribeiro Leite, em regime integral (Portaria nº 1242, de 05 de abril de 2022);
- Mauro Luís Boschetti, em regime parcial (Portaria nº 4382, de 19 de setembro de 2022);
- Michele Darlise Kappel, em regime integral (Portaria nº 821, de 20 de fevereiro de 2017);
- Michelli Sant Anna dos Santos, em regime integral (Portaria nº 6482, de 21 de novembro de 2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Maurício Teles da Silva</b>	Direito	28/11/2023	16/11/2027

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### **Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024**

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.885 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.



## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

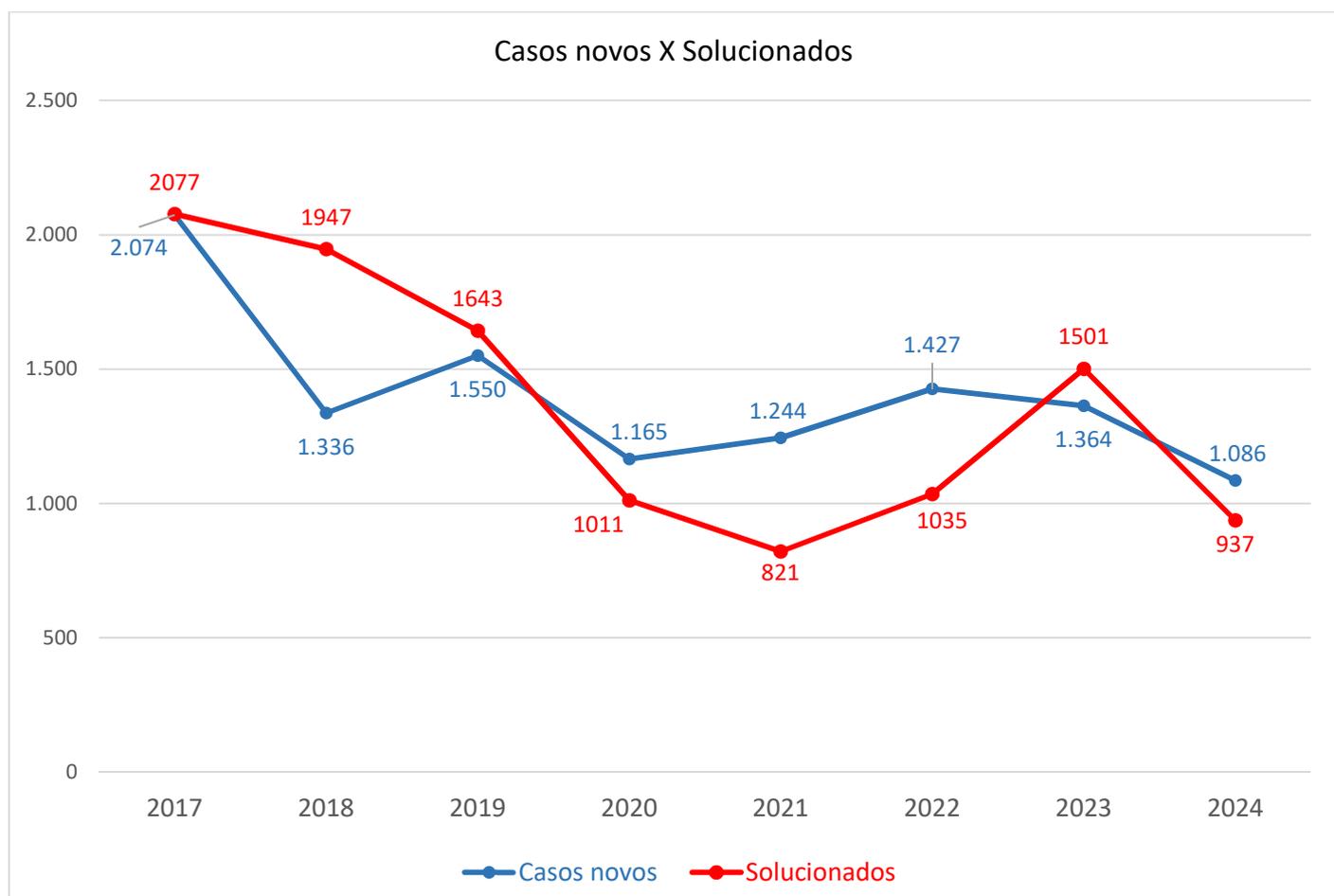
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

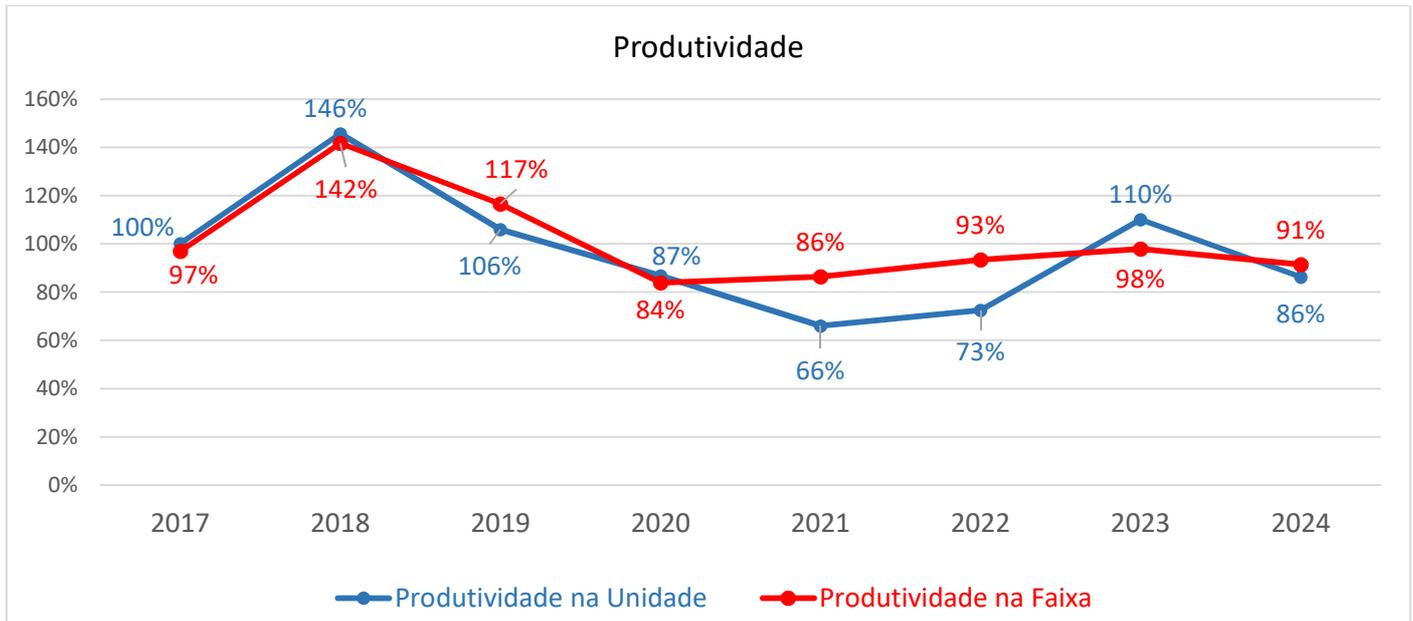
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.074	2.077	100,14%	96,98%
2018	1.336	1.947	145,73%	141,79%
2019	1.550	1.643	106,00%	116,61%
2020	1.165	1.011	86,78%	83,83%
2021	1.244	821	66,00%	86,47%
2022	1.427	1.035	72,53%	93,38%
2023	1.364	1.501	110,04%	97,96%
2024 (até 31/08)	1.086	937	86,28%	91,40%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

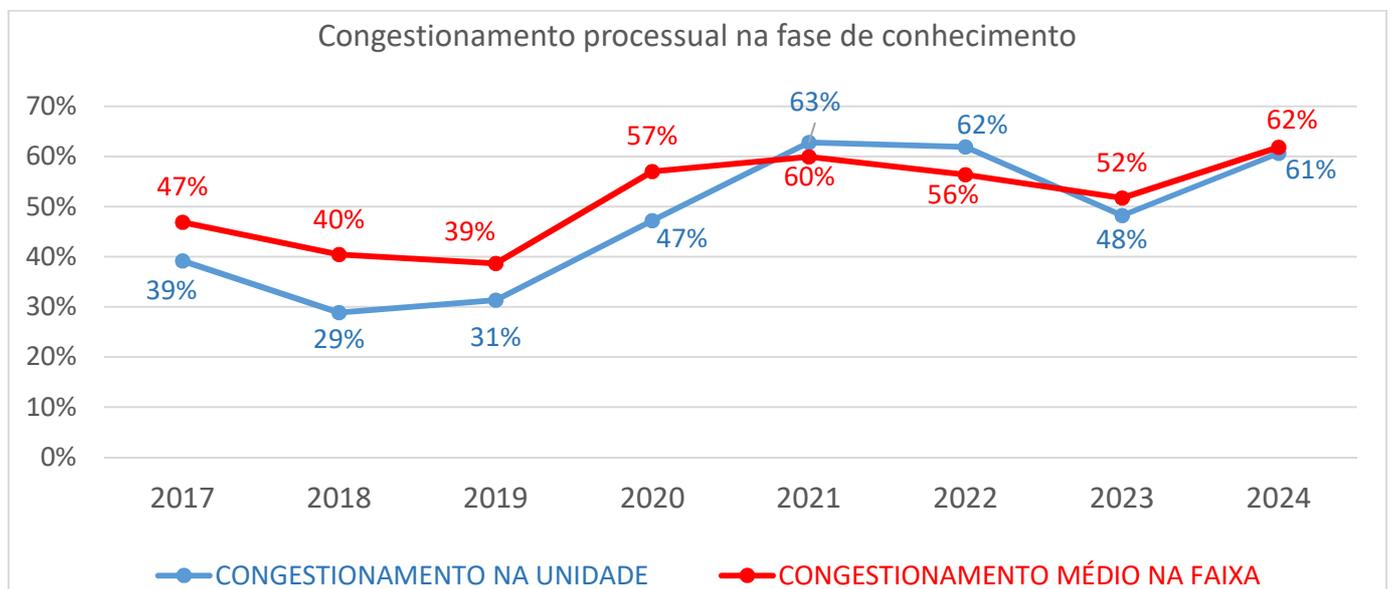




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

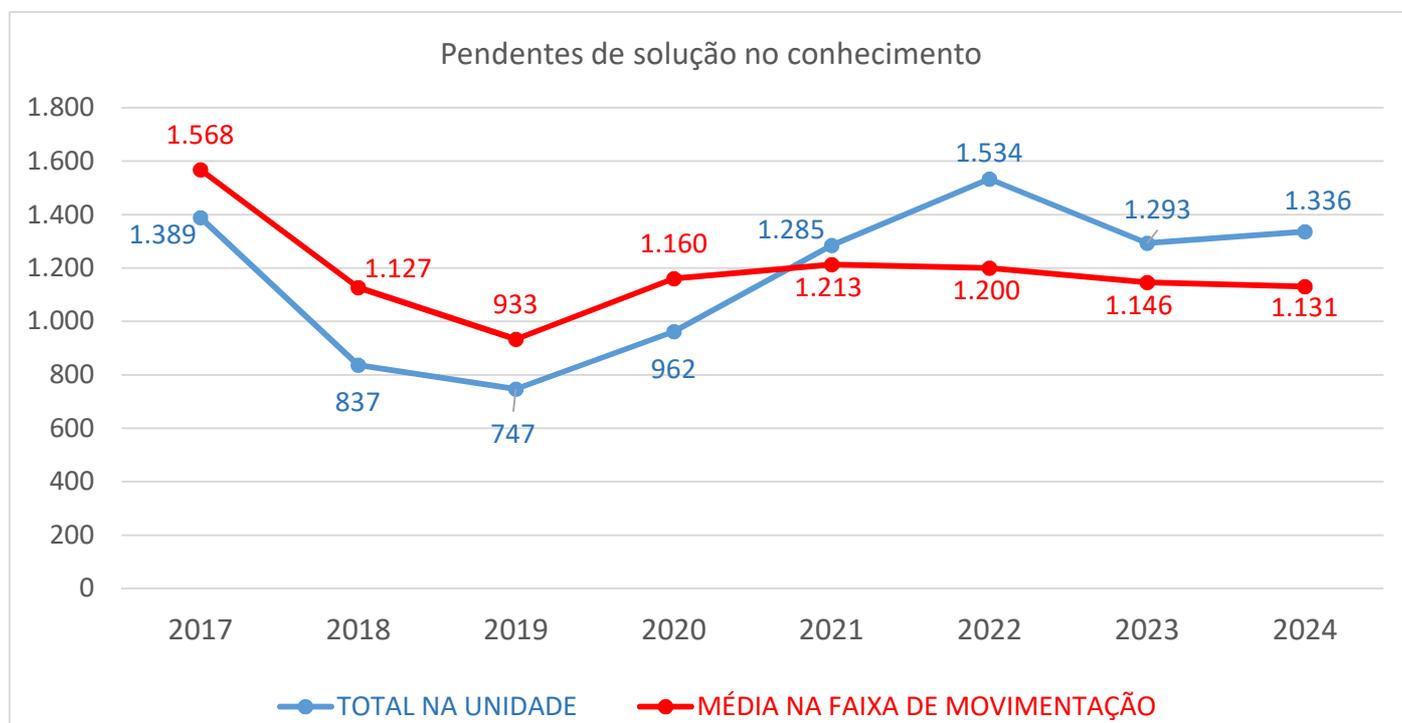
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.340	1.389	837	747	962	1.285	1.534	1.293
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.074	1.347	1.557	1.168	1.246	1.431	1.365	1.087
<b>C Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.414	2.736	2.394	1.915	2.208	2.716	2.899	2.380
<b>D</b> Processos solucionados	2.077	1.947	1.643	1.011	821	1.035	1.501	937
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	39,16%	28,84%	31,37%	47,21%	62,82%	61,89%	48,22%	60,63%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	1.261	628	628	944	1.204	1.403	1.135	1.254
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	110	85	56	18	73	85	131	66
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	18	124	63	0	8	46	27	16
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.389</b>	<b>837</b>	<b>747</b>	<b>962</b>	<b>1.285</b>	<b>1.534</b>	<b>1.293</b>	<b>1.336</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.568</b>	<b>1.127</b>	<b>933</b>	<b>1.160</b>	<b>1.213</b>	<b>1.200</b>	<b>1.146</b>	<b>1.131</b>



### 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

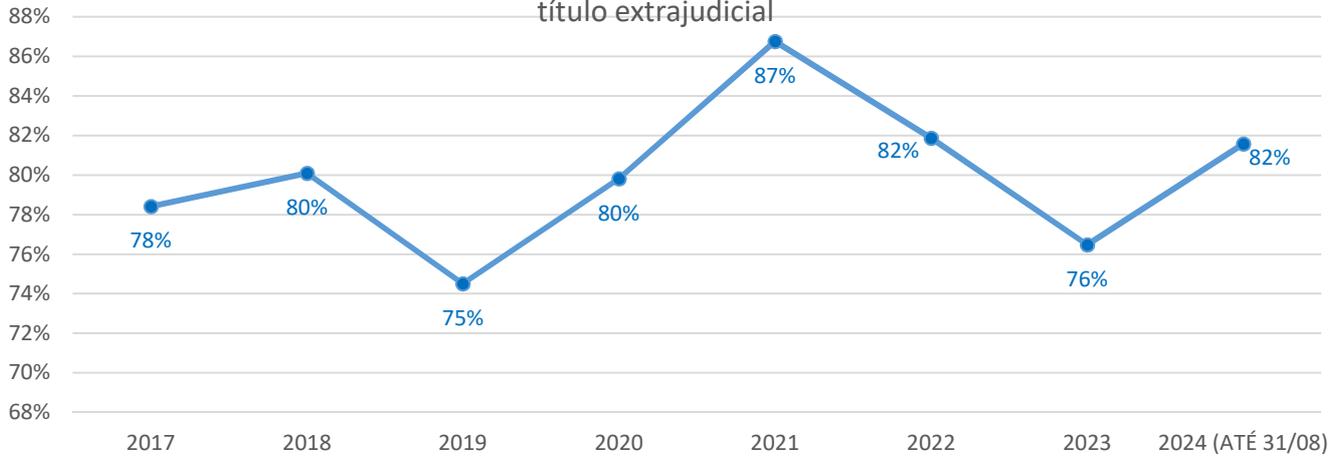
#### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.800	1.840	1.837	1.749	1.815	1.835	1.945	2.282
B	Casos novos	535	455	517	525	300	471	1.040	888
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.335</b>	<b>2.295</b>	<b>2.354</b>	<b>2.274</b>	<b>2.115</b>	<b>2.306</b>	<b>2.985</b>	<b>3.170</b>
D	Processos finalizados	504	457	600	459	280	418	702	584
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>78,42%</b>	<b>80,09%</b>	<b>74,51%</b>	<b>79,82%</b>	<b>86,76%</b>	<b>81,87%</b>	<b>76,48%</b>	<b>81,58%</b>



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



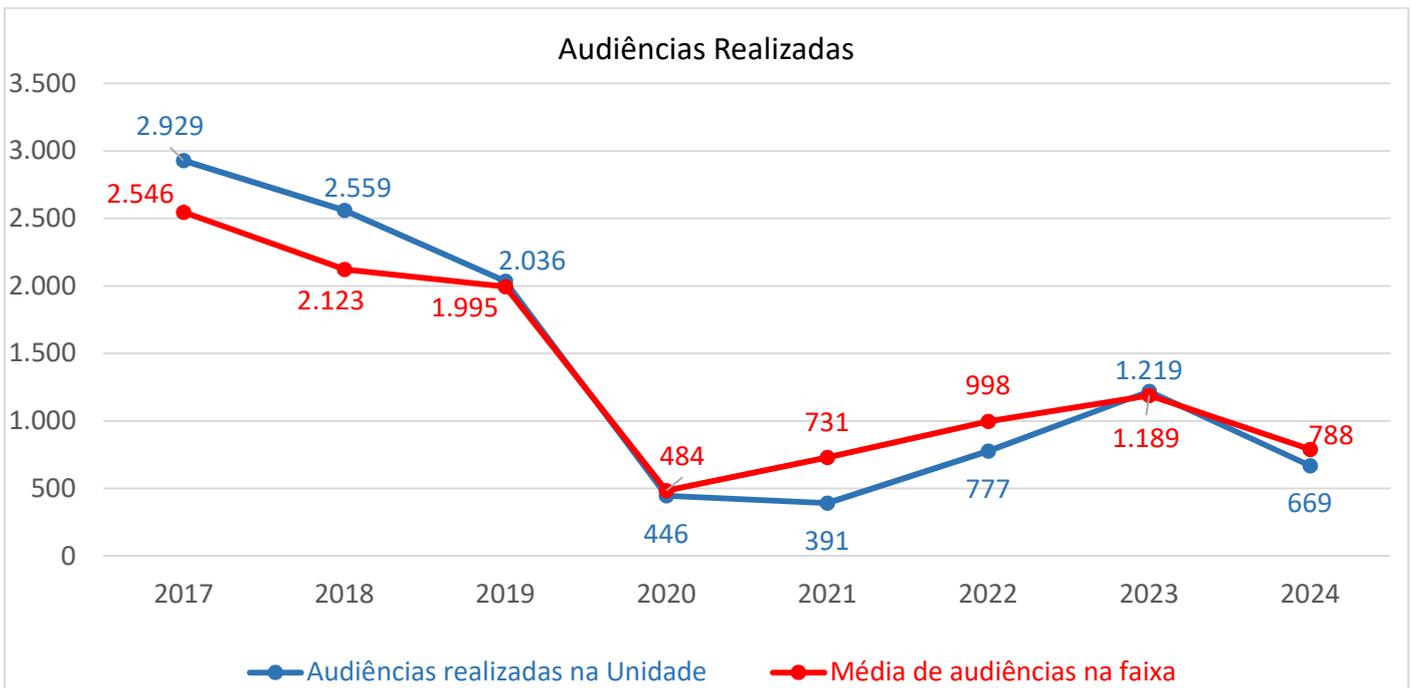
## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.929	2.546	115,04%
2018	2.559	2.123	120,52%
2019	2.036	1.995	102,04%
2020	446	484	92,14%
2021	391	731	53,48%
2022	777	998	77,84%
2023	1.219	1.189	102,51%
2024 (até 31/08)	669	788	84,86%

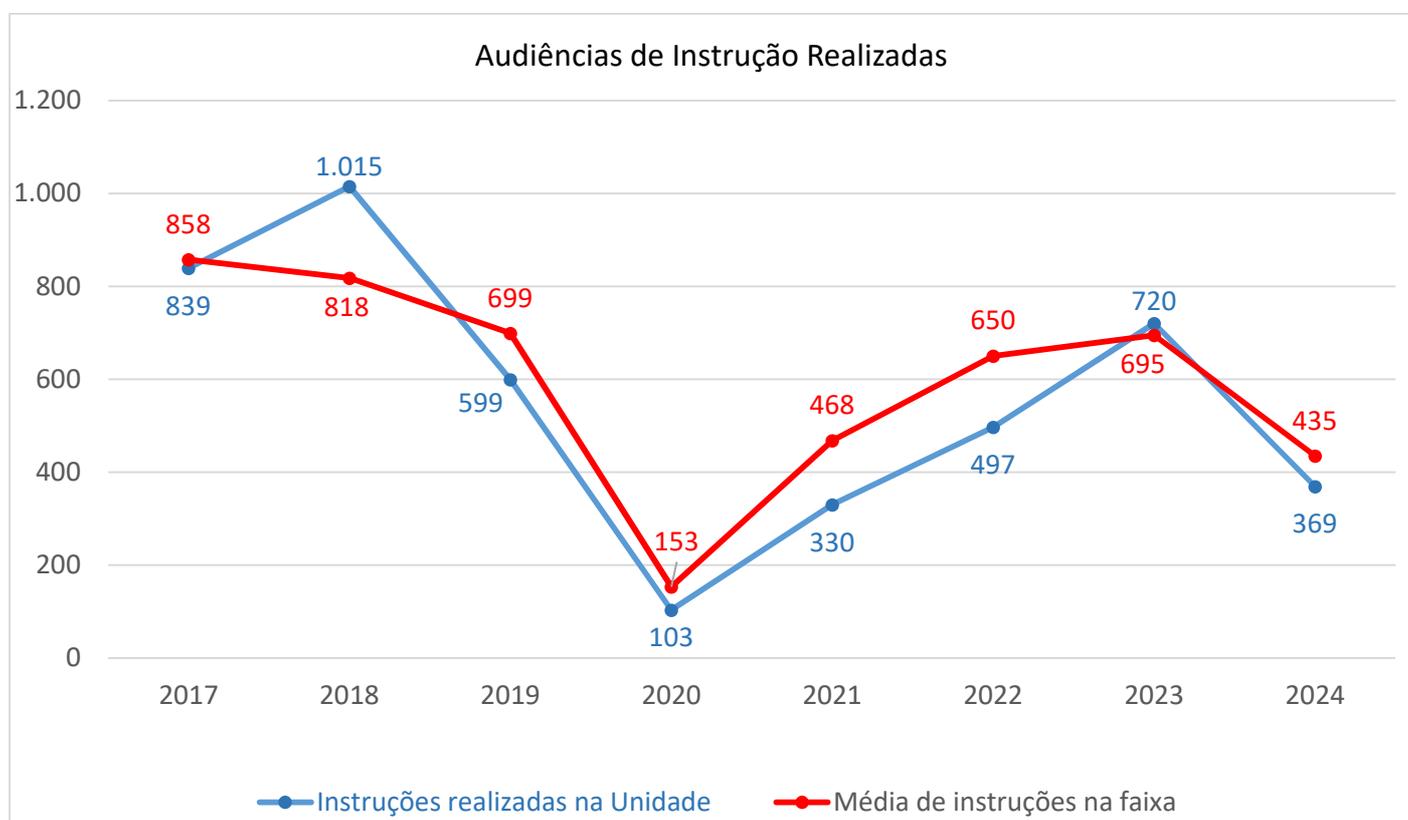
Audiências Realizadas





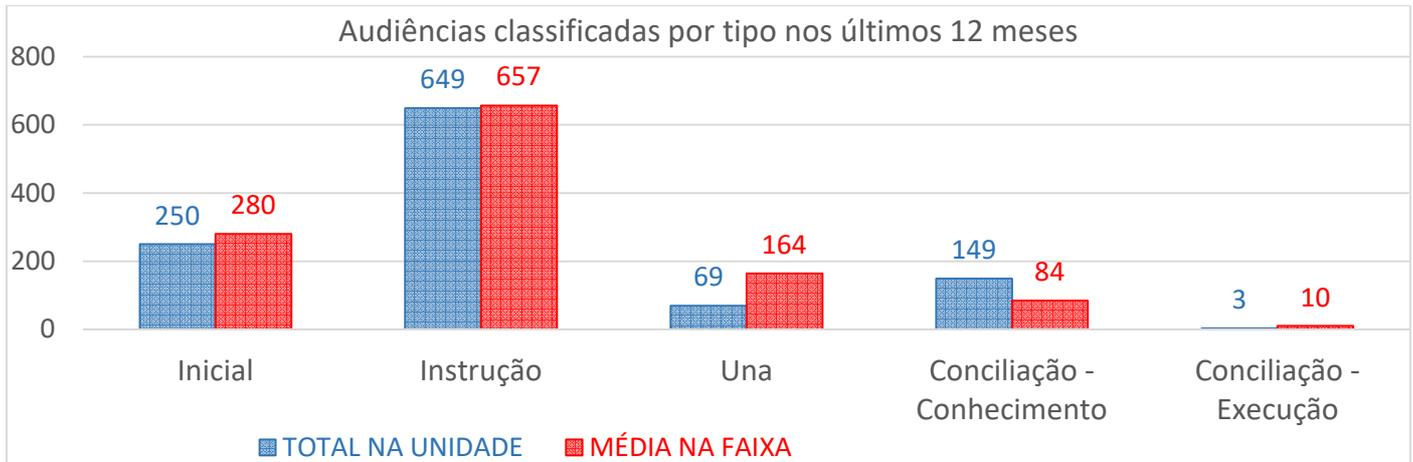
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	839	858	97,84%
2018	1.015	818	124,07%
2019	599	699	85,70%
2020	103	153	67,19%
2021	330	468	70,55%
2022	497	650	76,44%
2023	720	695	103,64%
2024 (até 31/08)	369	435	84,79%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Júlia Fazenda Nunes	152	318	38	28	2	538
Maurício Machado Marca	0	0	0	1	1	2
Milena Ody	98	331	31	120	0	580
TOTAL NA UNIDADE	250	649	69	149	3	1.120
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 (P)	-	4 a 5 (P)	-	-
Tarde	-	9 a 10 (I e U)	-	3 a 4 (P) e eventualmente 1 a 2 (U)	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Extra conforme necessidade	-	-	-
Tarde	4 ou 5 P	10I + 2 U ou 4 ou 5 P (terças alternadas)	Extra conforme necessidade	3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria César Augusto de Arruda Régis em 27/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1 - Todas audiências são designadas de forma telepresencial, entretanto a Juíza está disponível em sala de audiência presencialmente, podendo as partes e testemunhas, caso queiram, comparecer de forma presencial. São previstas até 13 pautas de prosseguimento às segundas e quartas-feiras de manhã e quintas-feiras de tarde, além de 9 a 10 audiências iniciais ou unas nas terças-feiras de tarde e, havendo necessidade, mais duas audiências unas nas quintas-feiras de tarde.

J2 - No caso de processos que tramitam pelo juízo 100% digital, são realizadas audiências telepresenciais. Nos demais, caso não haja manifestação contrária à realização de forma telepresencial, são agendadas nessa modalidade, ficando expressamente possibilitado o requerimento de comparecimento presencial. Pautas fixas de audiências de prosseguimento às segundas-feiras e quintas-feiras no período da tarde. Às terças-feiras, há alternância de pautas de audiências iniciais e unas e de pautas de prosseguimento. Às quartas-feiras (tarde) e terças-feiras (manhã) podem ser agendadas audiências, conforme demandas mais urgentes.”



Ambas as juízas realizam **audiências de conciliação, em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução)**. Com relação ao J1, são designadas conforme o requerimento das partes, independente da fase em que o processo se encontra. Já em relação à J2, realiza-se em média em uma pauta por mês para esse tipo de audiência, além daquelas que são marcadas em vagas que surgem em data próxima. Acrescenta o Diretor que audiências de conciliação são designadas tanto de ofício quanto a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da **colheita da prova oral**, informa o Diretor que as audiências são gravadas. A J1 nem sempre transcreve os depoimentos em ata, mas a J2 sempre transcreve. Nenhuma das Juízas utiliza a ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/11/2024	26/11/2024	03/12/2024	26/11/2024
Una Sumaríssimo	12/11/2024	09/12/2024	03/12/2024	09/12/2024
Instrução	24/03/2025	26/06/2025	28/01/2025	25/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	23/05/2024	24/10/2025	Conforme demanda	11/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	17/09/2024	-	Conforme demanda	Encaixe
CPIs	-	-	Encaixe	Encaixe

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria César Augusto de Arruda Régis em 27/09/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa que há 28 (vinte e oito) processos da J1 e que há 138 (cento e trinta e oito) processos da J2, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”.

O Diretor informa, ainda, que há aposição de GIGS, da seguinte forma sobre cada magistrada:

*“J1 - Processos alocados na tarefa “Cumprimento de providências”, atribuído responsabilidade na tarefa para Filipi Vasconcelos de Campos, com a atividade no GIGs de “Designar audiência”, sem atribuição de responsável ou prazo na atividade.*

*J2 - Processos alocados na tarefa “Cumprimento de providências”, atribuído na tarefa para Marcela Ribeiro Leite ou Dra. Milena Ody, com a atividade no GIGs de “Designar audiência”, sem atribuição de responsável ou prazo na atividade.”*

O Diretor de Secretaria informa, por fim, que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	506	131	25,89%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	614	169	27,52%
TOTAL	1.120	300	26,79%

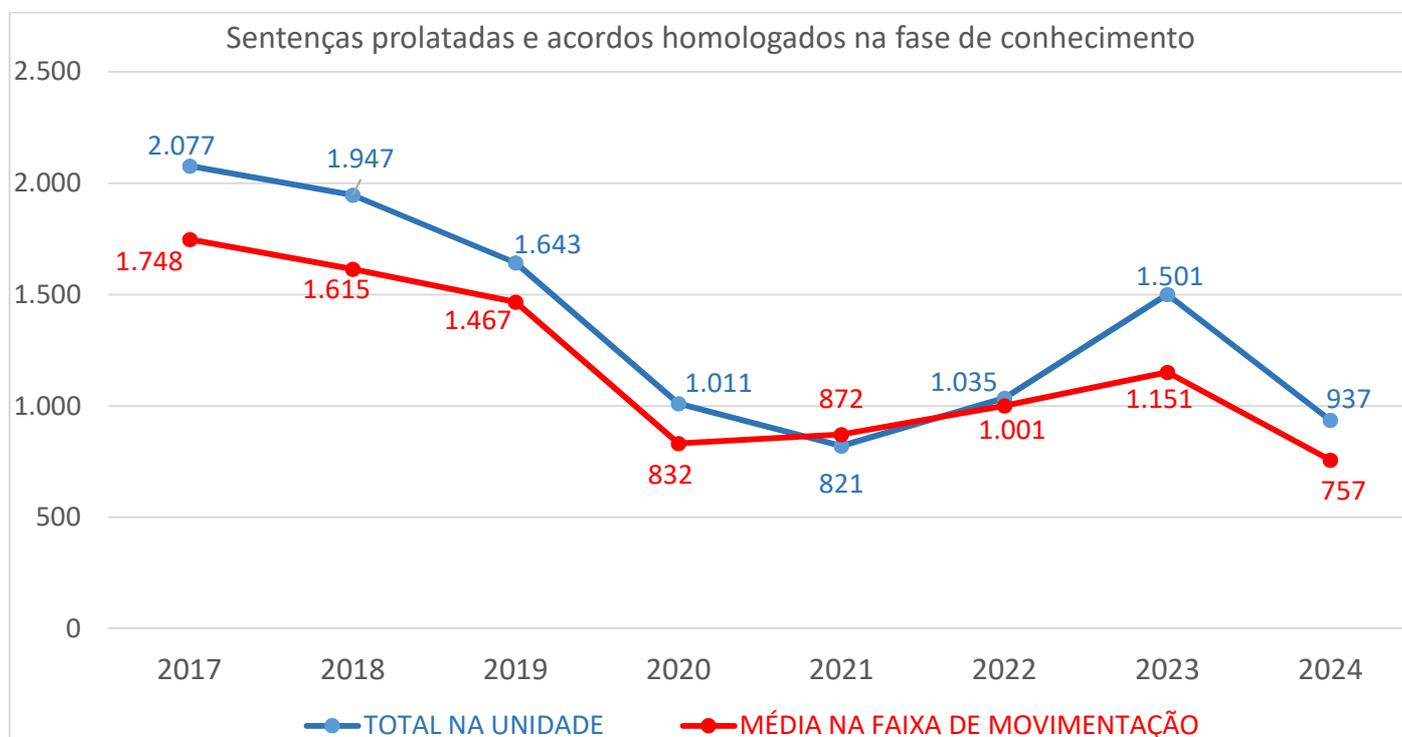
É importante ressaltar que **no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**



## 7 SENTENÇAS

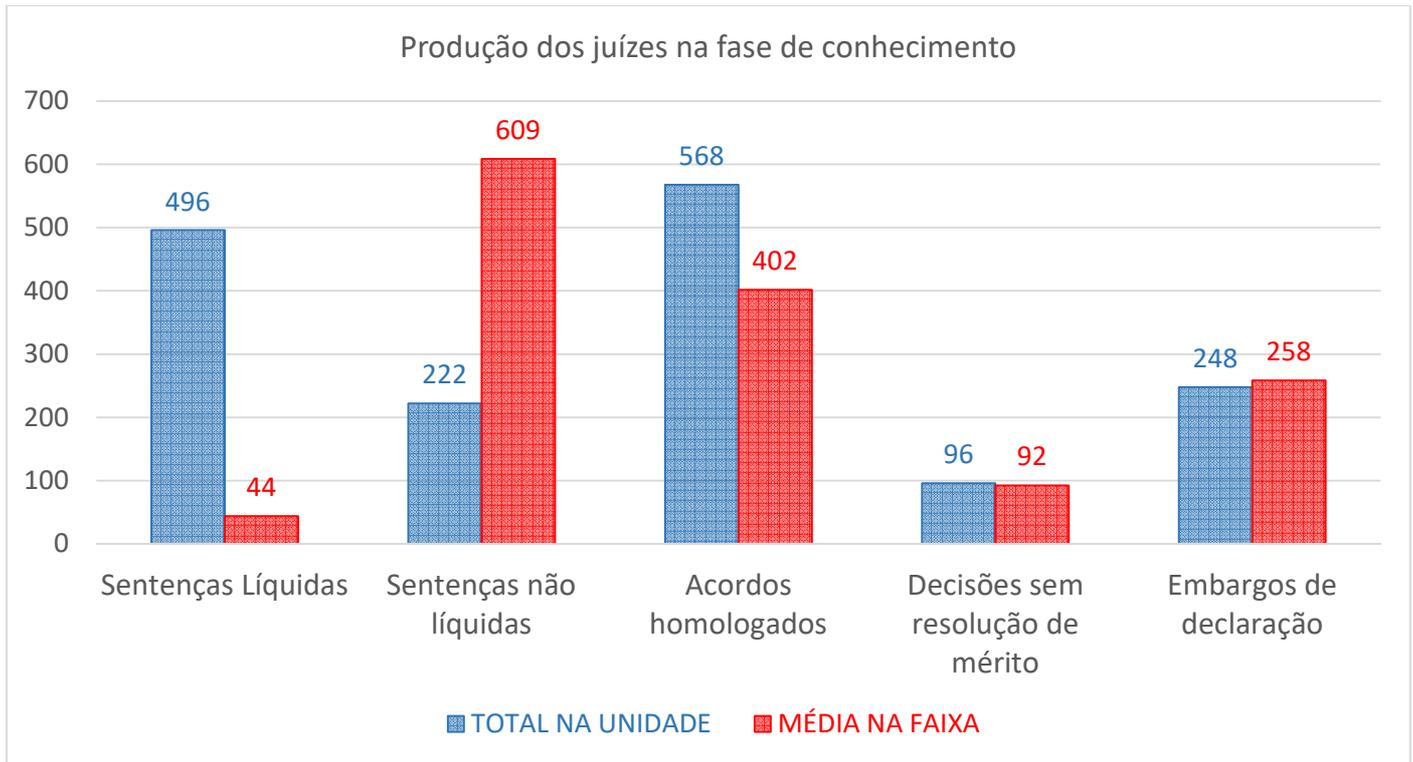
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Conciliações</b>	983	855	698	486	356	438	609	374
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	849	906	753	440	356	518	796	489
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	245	186	192	85	109	79	96	74
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>2.077</b>	<b>1.947</b>	<b>1.643</b>	<b>1.011</b>	<b>821</b>	<b>1.035</b>	<b>1.501</b>	<b>937</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.615</b>	<b>1.467</b>	<b>832</b>	<b>872</b>	<b>1.001</b>	<b>1.151</b>	<b>757</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	10	0	0	8
<b>Ana Júlia Fazenda Nunes</b>	250	109	269	50	121
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	9	0	0	4
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	1	0	0	1
<b>Gabriela Battasini</b>	0	5	0	0	1
<b>Milena Ody</b>	246	88	299	46	113
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>496</b>	<b>222</b>	<b>568</b>	<b>96</b>	<b>248</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>44</b>	<b>609</b>	<b>402</b>	<b>92</b>	<b>258</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min				
Juíza Titular <b>Ana Júlia Fazenda Nunes</b>				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido				
Juíza Substituta lotada <b>Milena Ody</b>				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021453-67.2023.5.04.0403	Milena Ody	14/06/2024	75
02	0020150-81.2024.5.04.0403	Milena Ody	18/06/2024	73
03	0021187-17.2022.5.04.0403*	Milena Ody	21/06/2024	70
04	0020730-82.2022.5.04.0403	Milena Ody	04/07/2024	62
05	0021001-57.2023.5.04.0403	Milena Ody	04/07/2024	62
06	0021526-39.2023.5.04.0403	Milena Ody	11/07/2024	57
07	0020572-24.2022.5.04.0404	Milena Ody	15/07/2024	55
08	0020961-75.2023.5.04.0403	Milena Ody	15/07/2024	55
09	0020482-48.2024.5.04.0403	Milena Ody	16/07/2024	54
10	0021053-87.2022.5.04.0403	Milena Ody	19/07/2024	51
11	0020556-39.2023.5.04.0403	Milena Ody	25/07/2024	47
12	0001252-40.2012.5.04.0403	Milena Ody	01/08/2024	46
13	0020158-58.2024.5.04.0403*	Milena Ody	01/08/2024	46
14	0020560-76.2023.5.04.0403	Milena Ody	02/08/2024	46



15	0020766-27.2022.5.04.0403	Milena Ody	06/08/2024	46
16	0020850-28.2022.5.04.0403	Milena Ody	26/07/2024	46
17	0021166-41.2022.5.04.0403	Milena Ody	12/08/2024	46
18	0021226-14.2022.5.04.0403*	Milena Ody	13/08/2024	46
19	0021454-52.2023.5.04.0403	Milena Ody	15/08/2024	44
20	0020666-38.2023.5.04.0403	Milena Ody	16/08/2024	43
21	0020122-50.2023.5.04.0403	Milena Ody	20/08/2024	41
22	0020723-90.2022.5.04.0403	Milena Ody	22/08/2024	39
23	0020753-28.2022.5.04.0403	Milena Ody	26/08/2024	37
24	0020059-25.2023.5.04.0403	Milena Ody	27/08/2024	36
25	0020753-91.2023.5.04.0403	Milena Ody	29/08/2024	34
26	0020424-79.2023.5.04.0403	Milena Ody	02/09/2024	32
27	0021180-88.2023.5.04.0403	Milena Ody	02/09/2024	32
28	0021330-06.2022.5.04.0403	Milena Ody	02/09/2024	32
29	0021522-02.2023.5.04.0403	Milena Ody	02/09/2024	32
30	0021879-60.2015.5.04.0403	Milena Ody	02/09/2024	32
31	0020014-84.2024.5.04.0403	Milena Ody	03/09/2024	31
32	0021057-56.2024.5.04.0403	Milena Ody	03/09/2024	31
33	0020548-62.2023.5.04.0403	Milena Ody	04/09/2024	30
<b>Total:</b>				<b>33 processos</b>

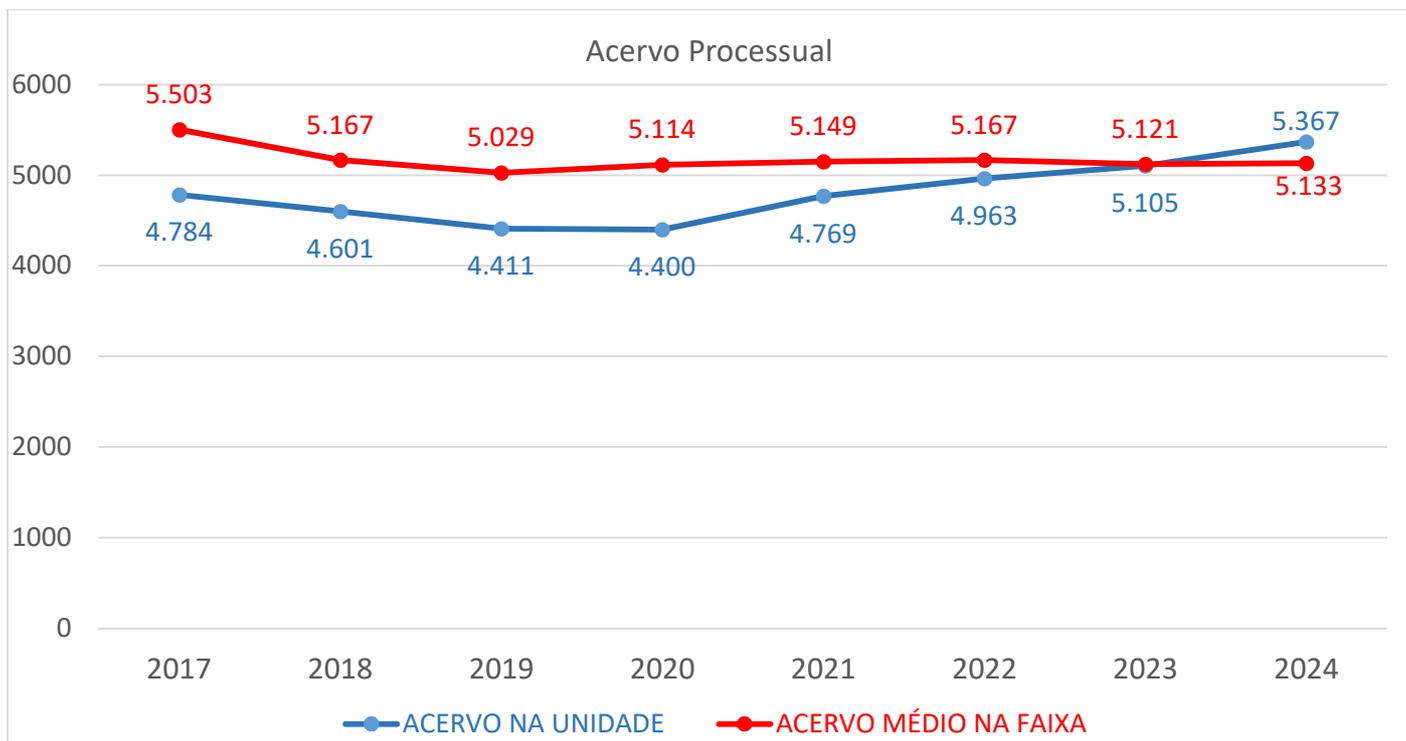
\*Processos em que proferidas sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

A Juíza Substituta, Milena Ody, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A Juíza também foi auxiliada pela Corregedoria com a redistribuição de 10 processos em junho/2024, além de 5 processos da meta 2 em julho/24.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.389	837	747	962	1.285	1.534	1.293	1.336
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.463	1.858	1.882	1.584	1.615	1.458	1.511	1.462
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	41	38	81	44	49	33	227	233
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.799	1.799	1.668	1.771	1.786	1.912	2.055	2.312
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	92	69	33	39	34	26	19	24
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.784</b>	<b>4.601</b>	<b>4.411</b>	<b>4.400</b>	<b>4.769</b>	<b>4.963</b>	<b>5.105</b>	<b>5.367</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.503</b>	<b>5.167</b>	<b>5.029</b>	<b>5.114</b>	<b>5.149</b>	<b>5.167</b>	<b>5.121</b>	<b>5.133</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

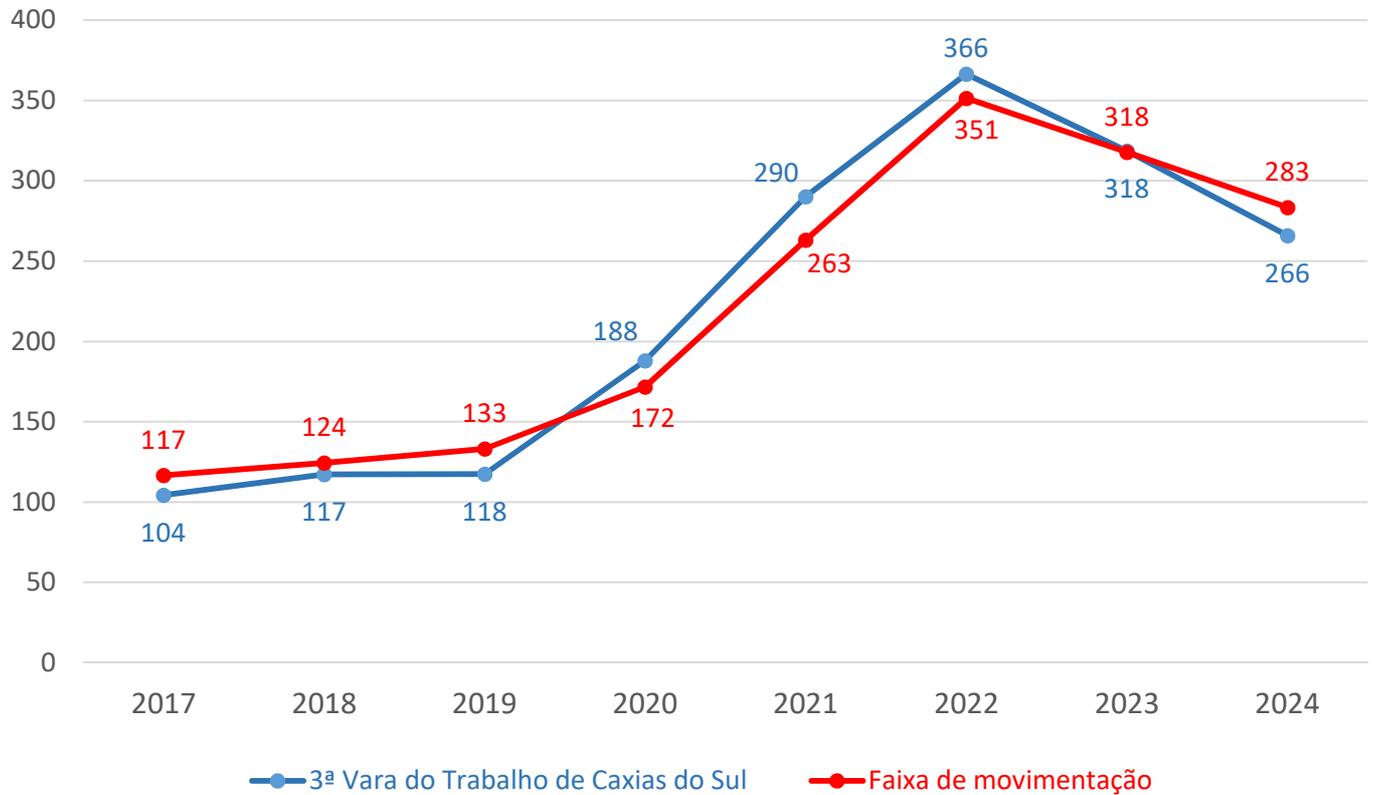
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

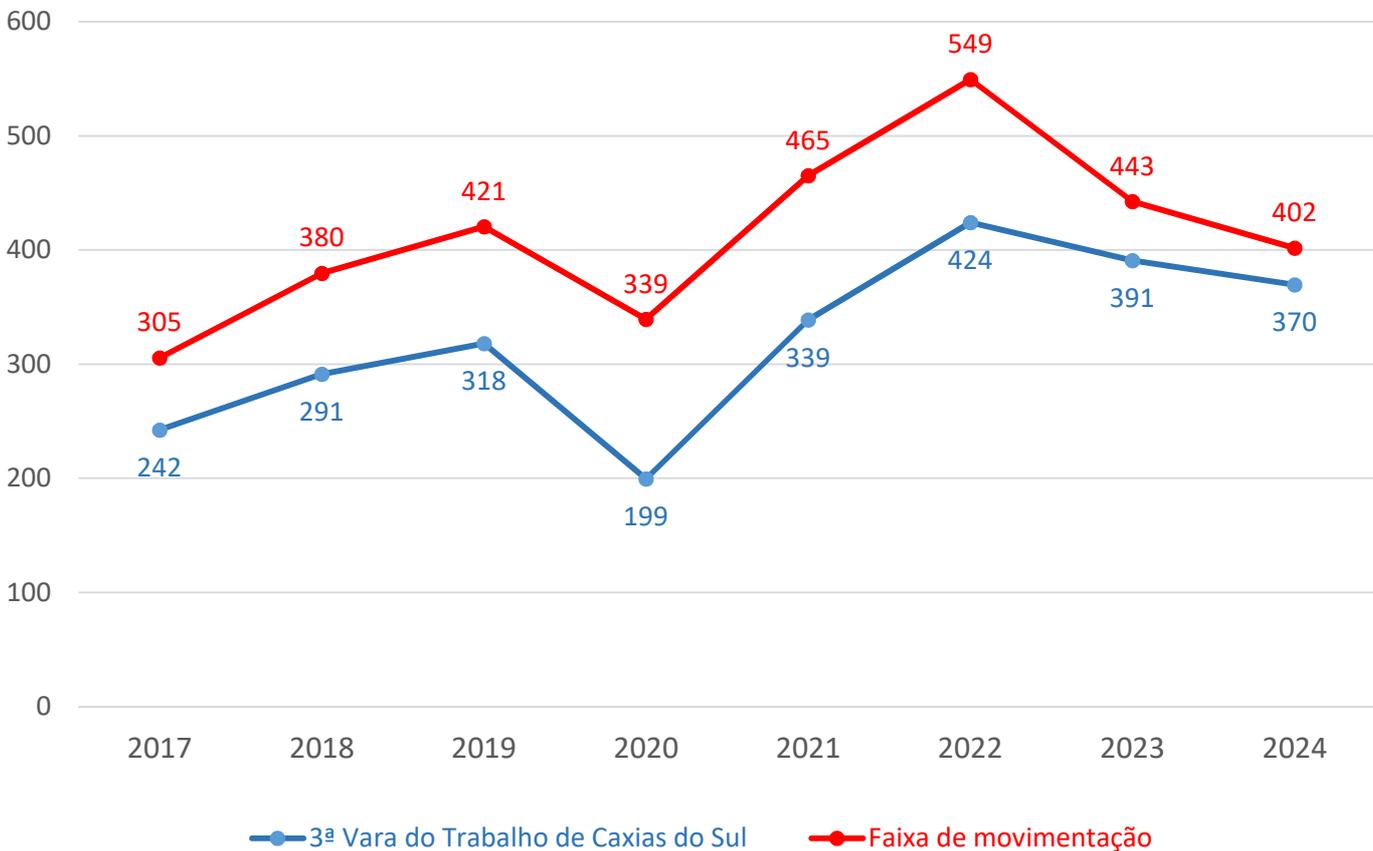
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	104	117	118	188	290	366	318	266
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	242	291	318	199	339	424	391	370
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402



Prazo médio - Rito sumaríssimo



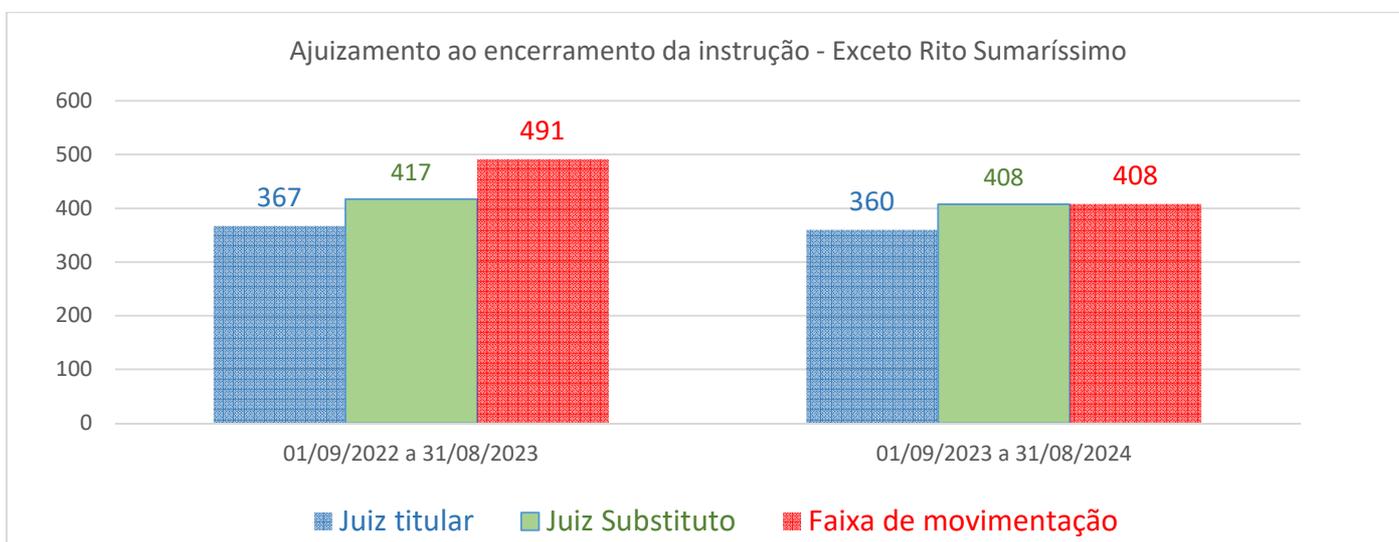
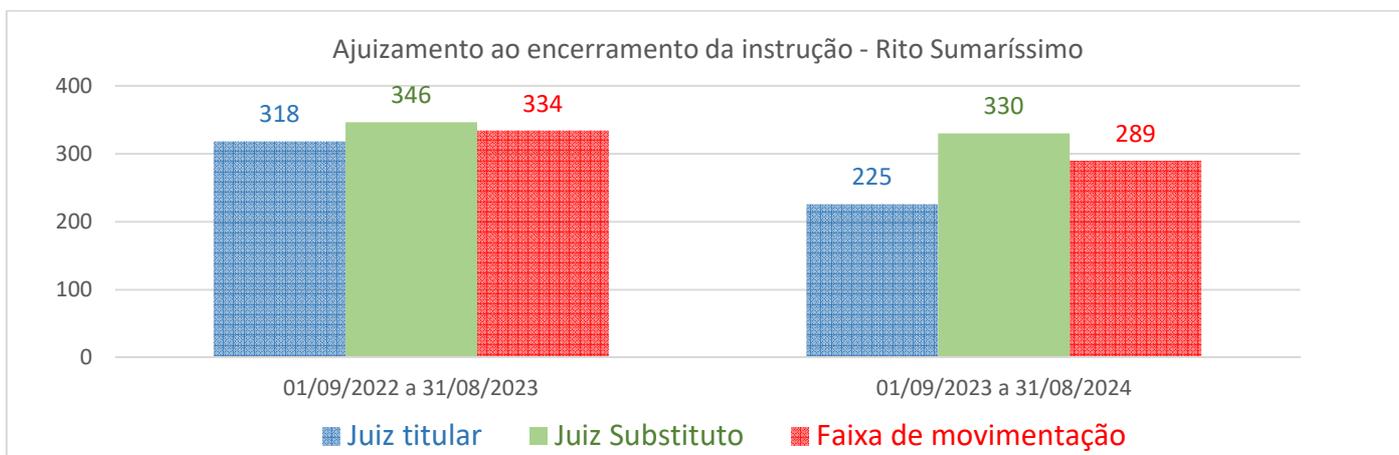
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	318	225	-29,17%
	Juiz Substituto	346	330	-4,79%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	367	360	-2,03%
	Juiz Substituto	417	408	-2,28%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%

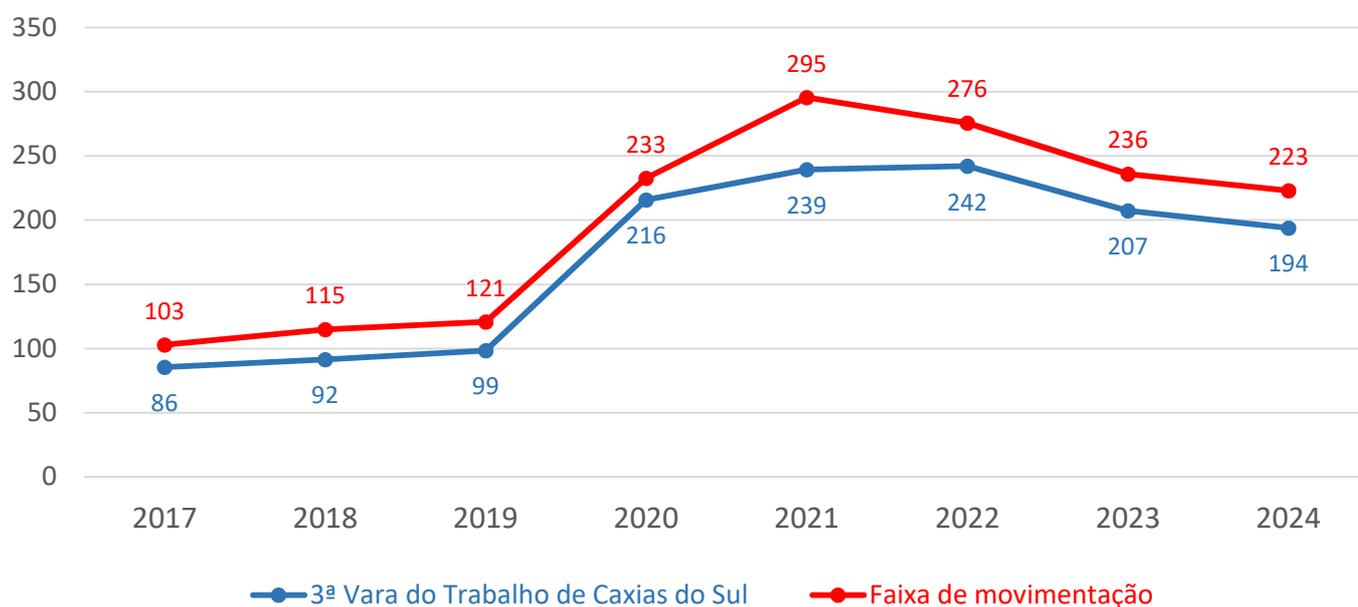


## c) Idade média nos processos em instrução

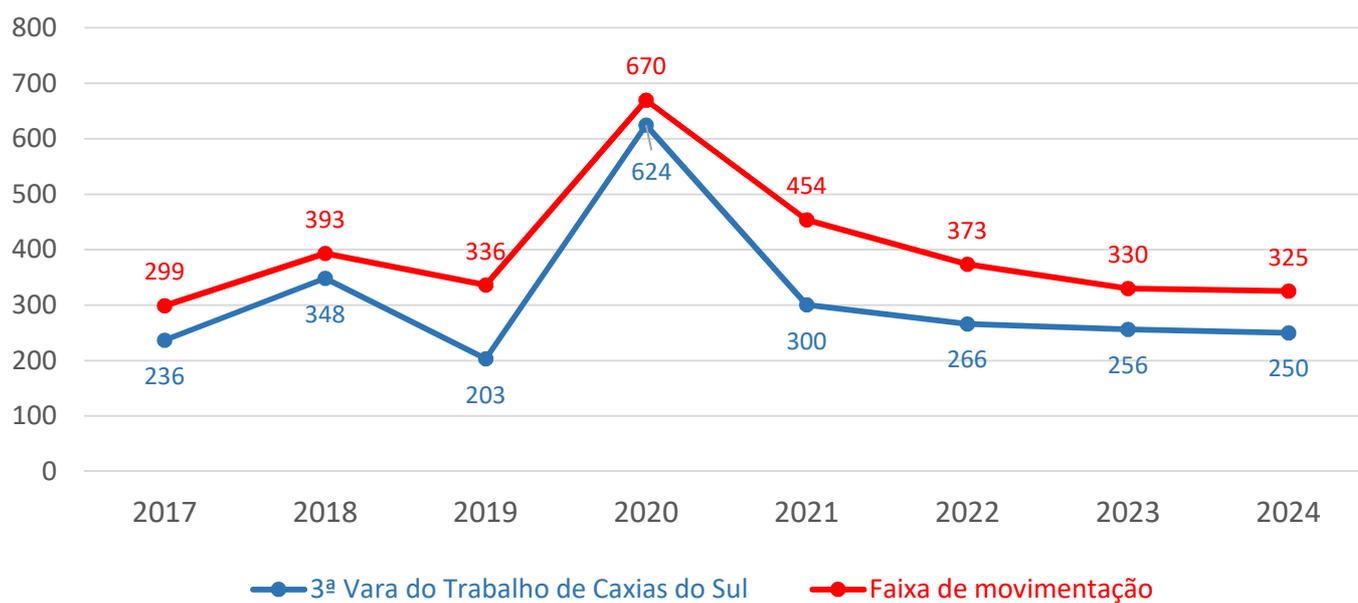
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	86	92	99	216	239	242	207	194
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	236	348	203	624	300	266	256	250
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



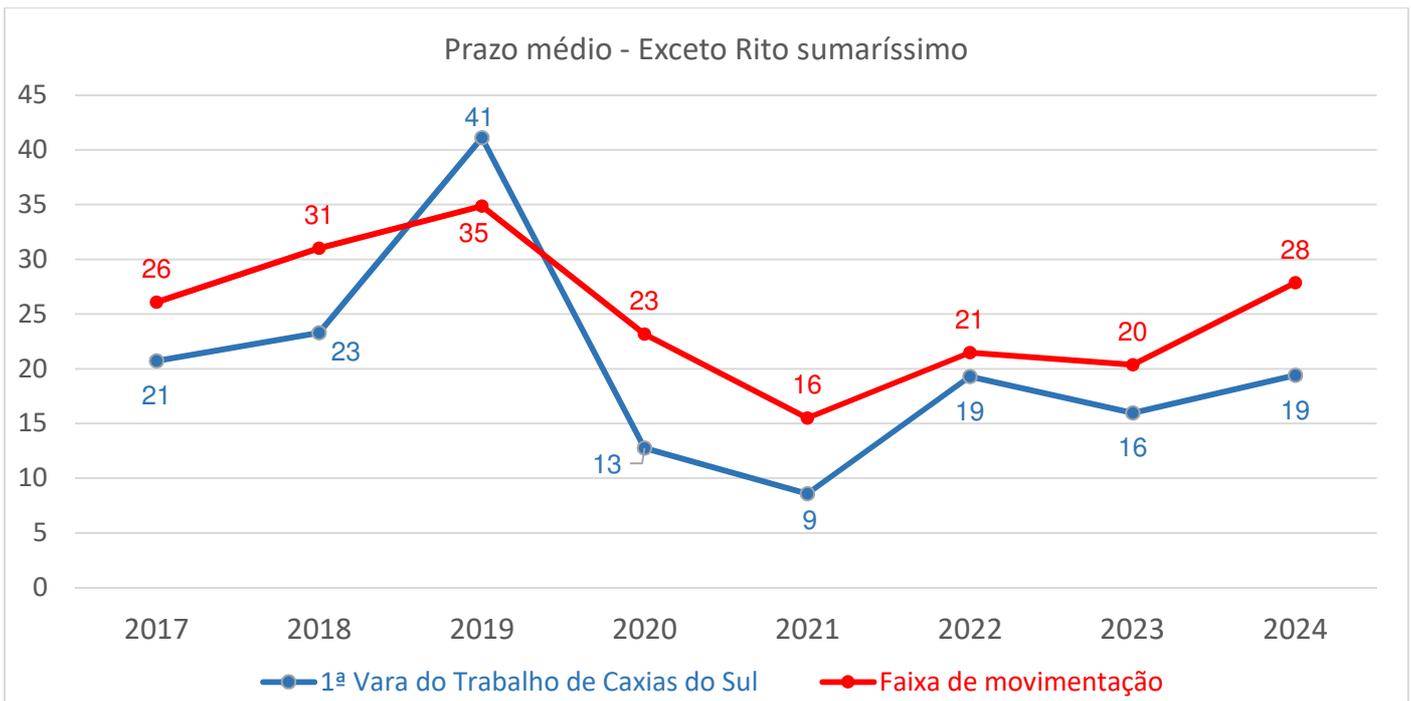
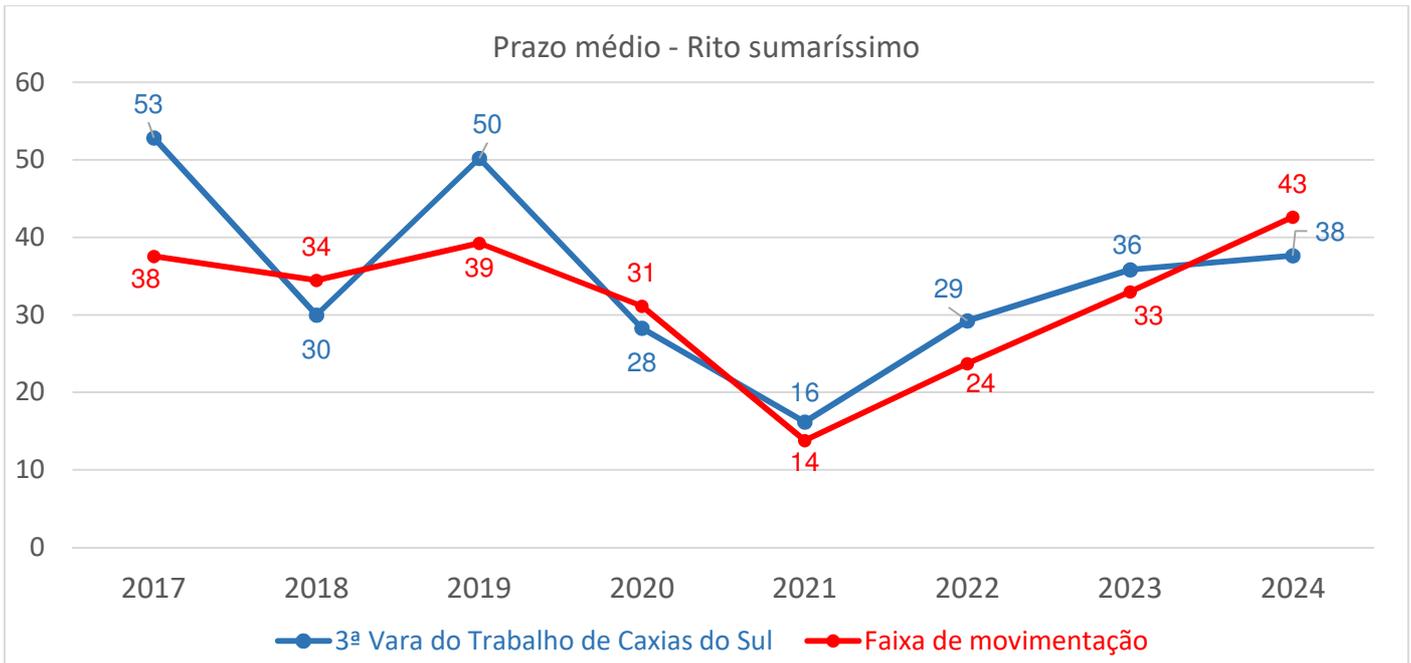
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

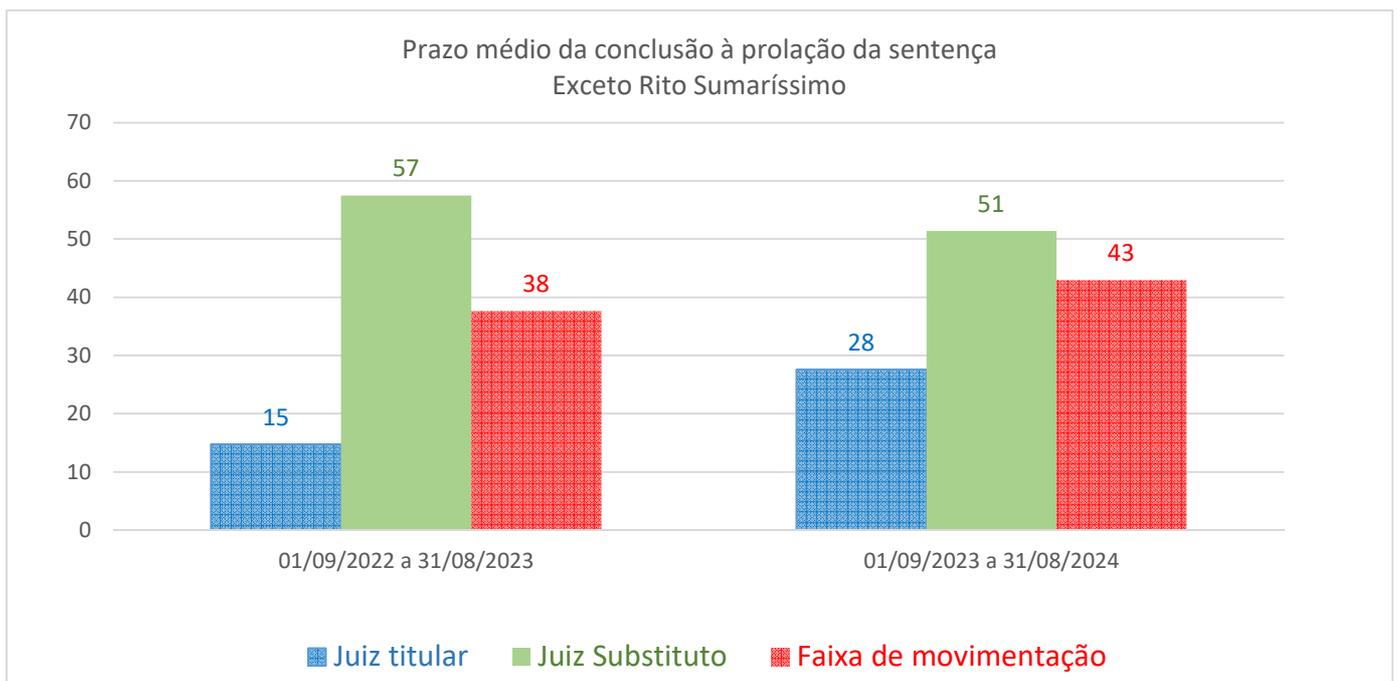
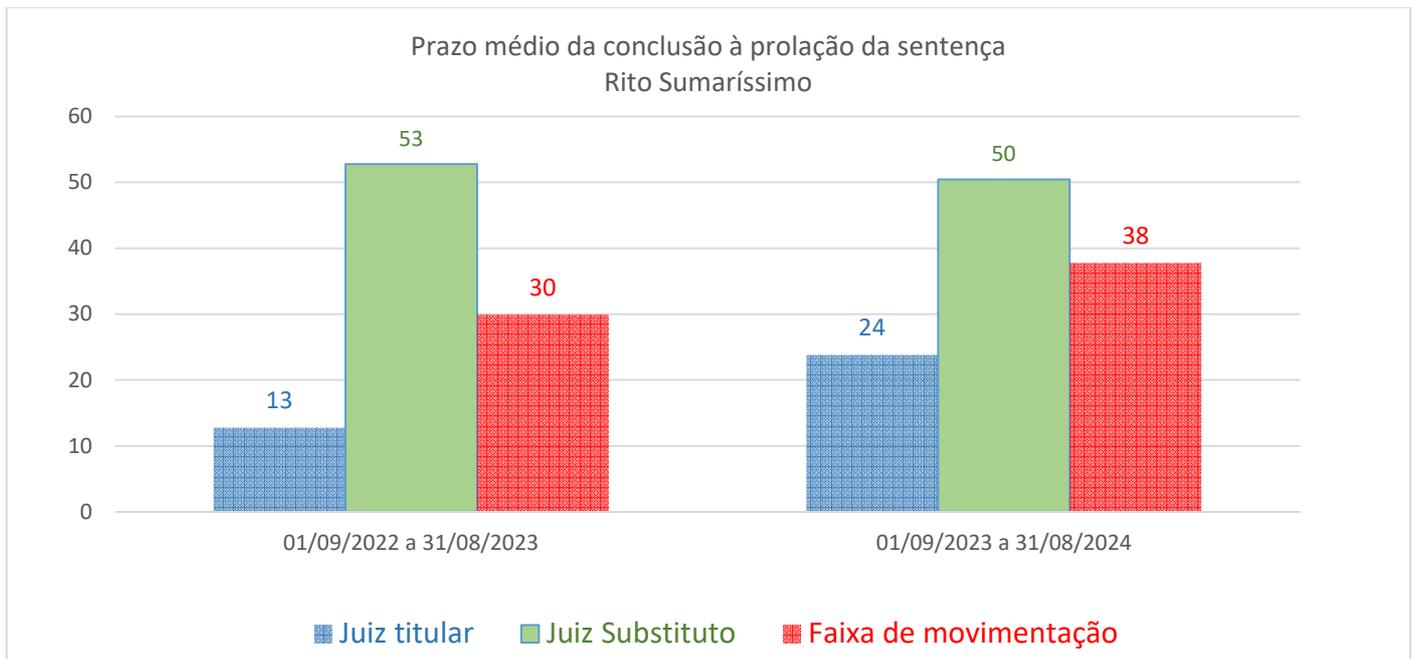
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	53	30	50	28	16	29	36	38
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	61	34	66	29	19	33	38	41
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

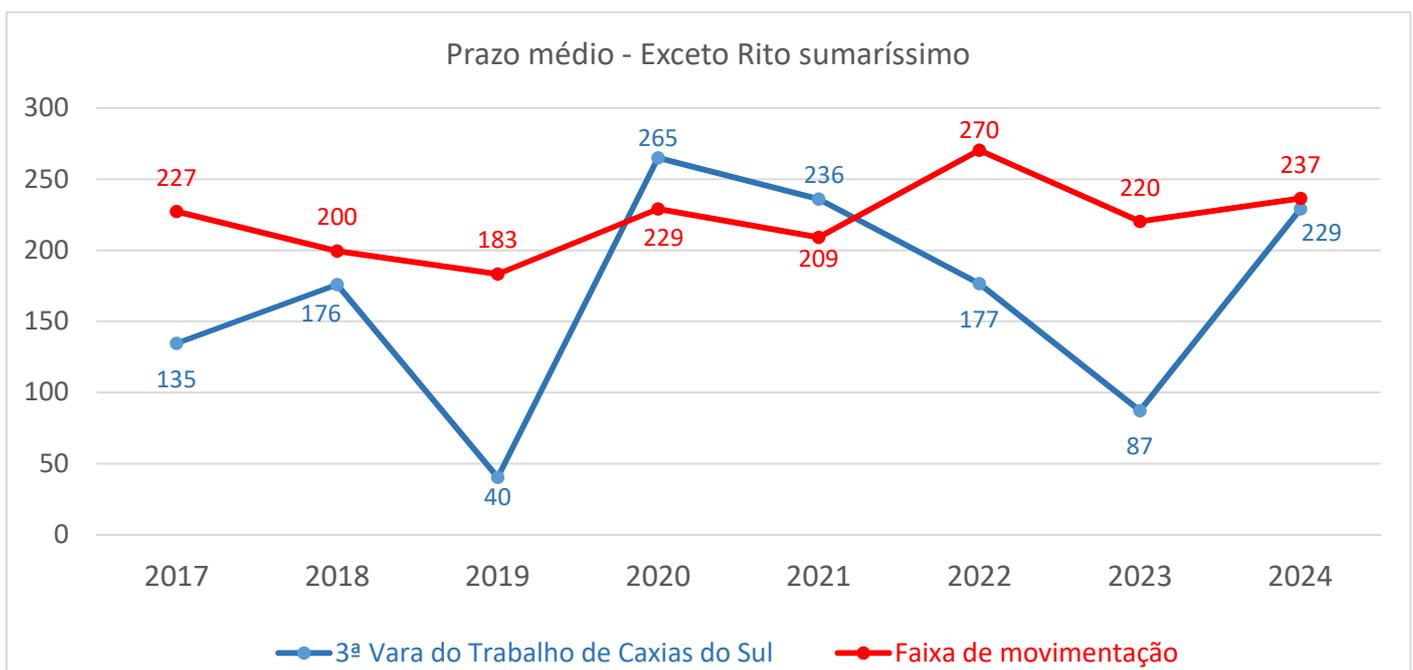
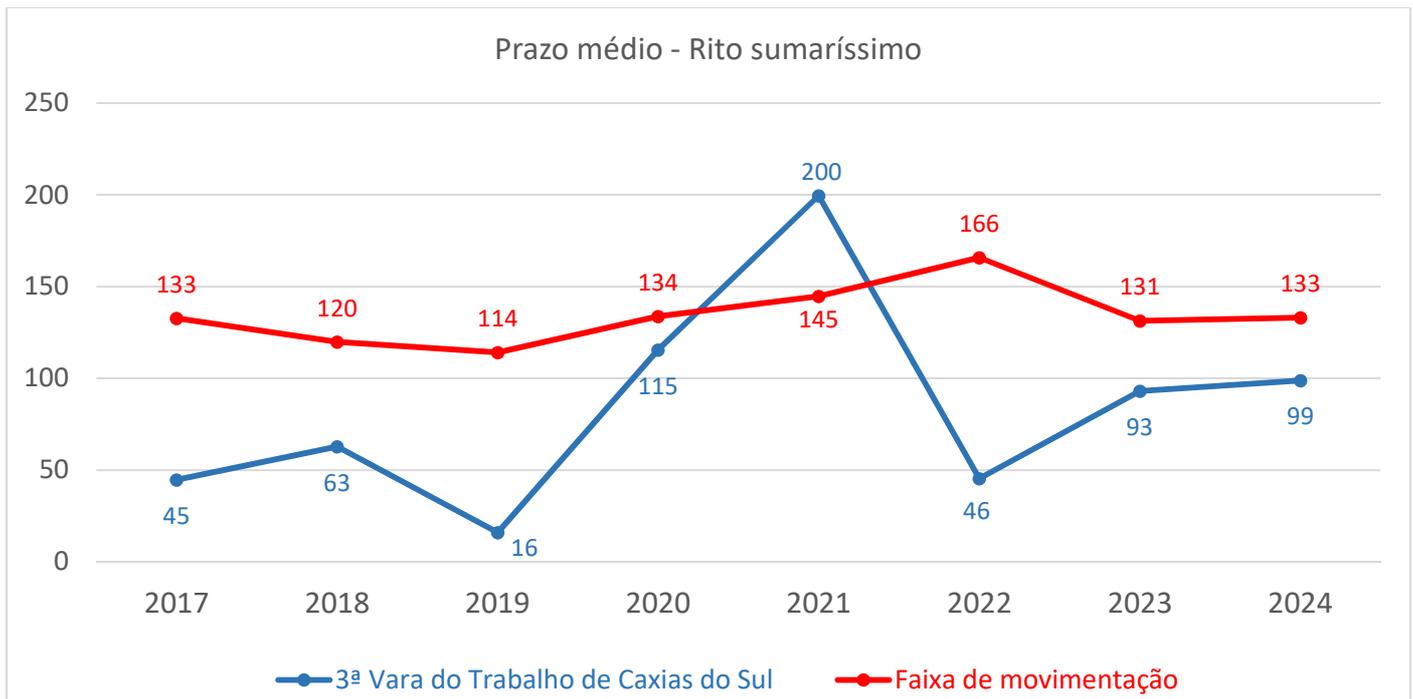
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	24	86,30%
	Juiz Substituto	53	50	-4,45%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	28	87,10%
	Juiz Substituto	57	51	-10,58%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

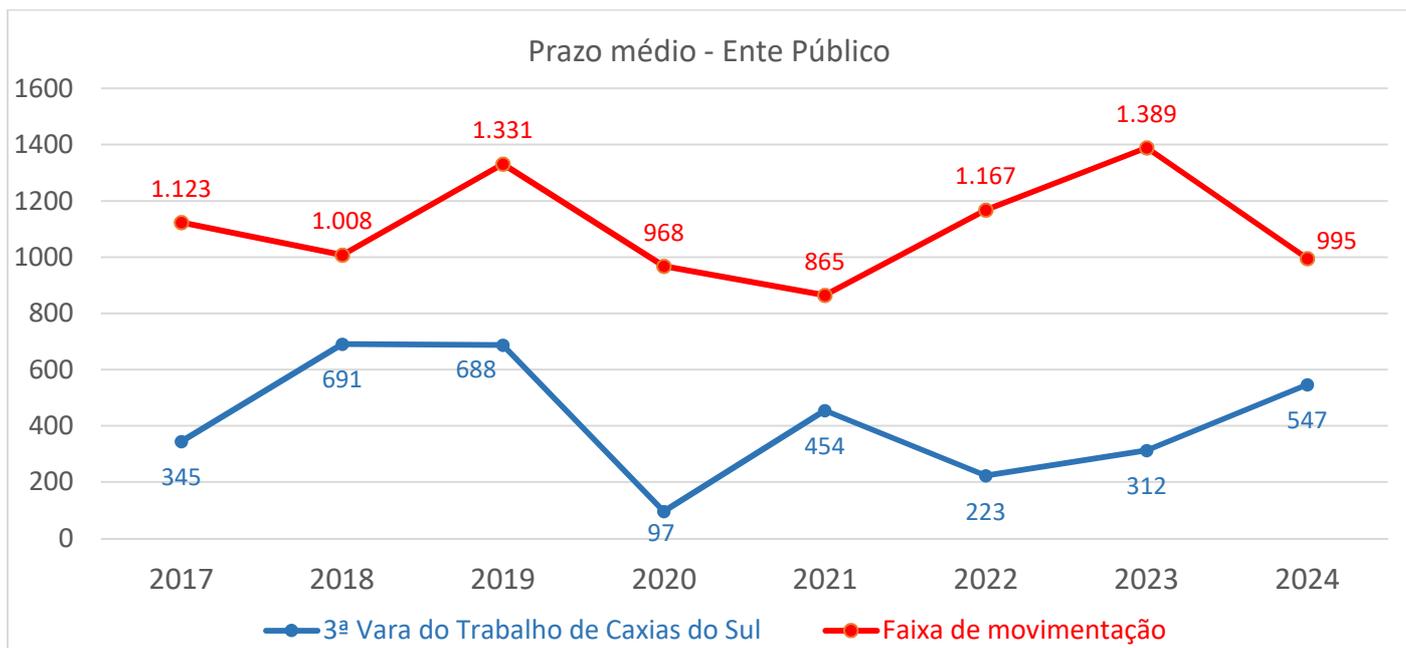
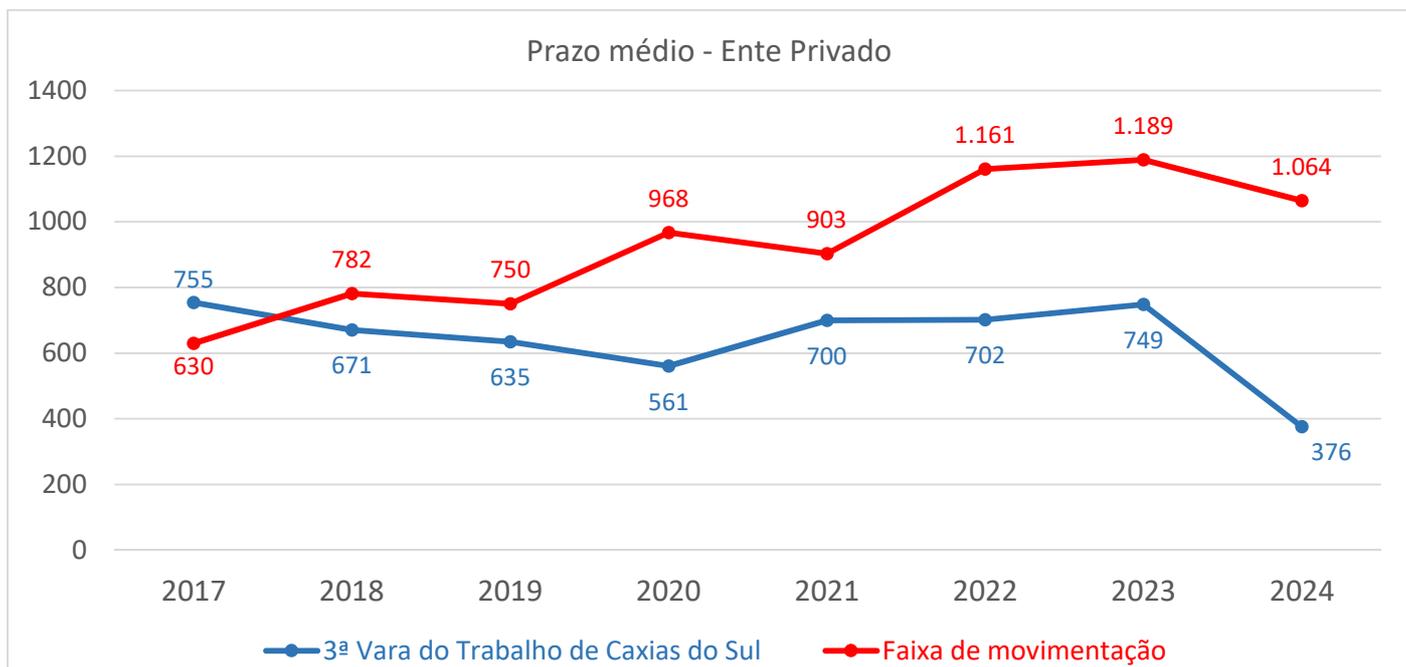
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	45	63	16	115	200	46	93	99
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Caxias do Sul	135	176	40	265	236	177	87	229
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	3ª VT de Caxias do Sul	755	671	635	561	700	702	749	376
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	3ª VT de Caxias do Sul	345	691	688	97	454	223	312	547
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995



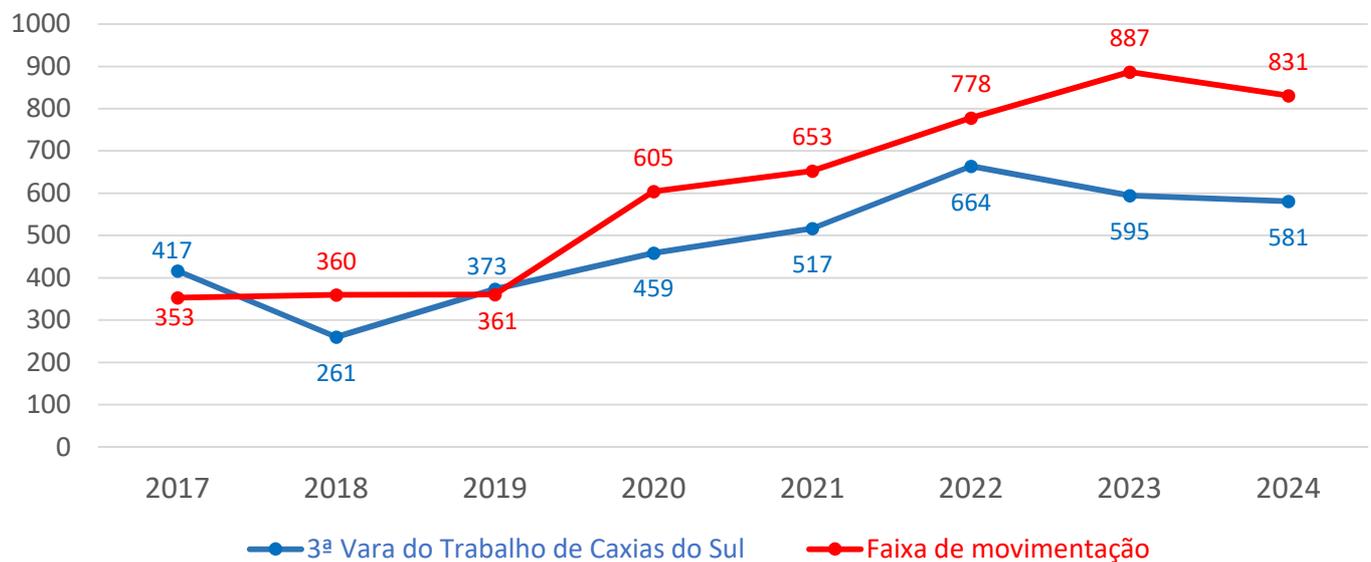
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

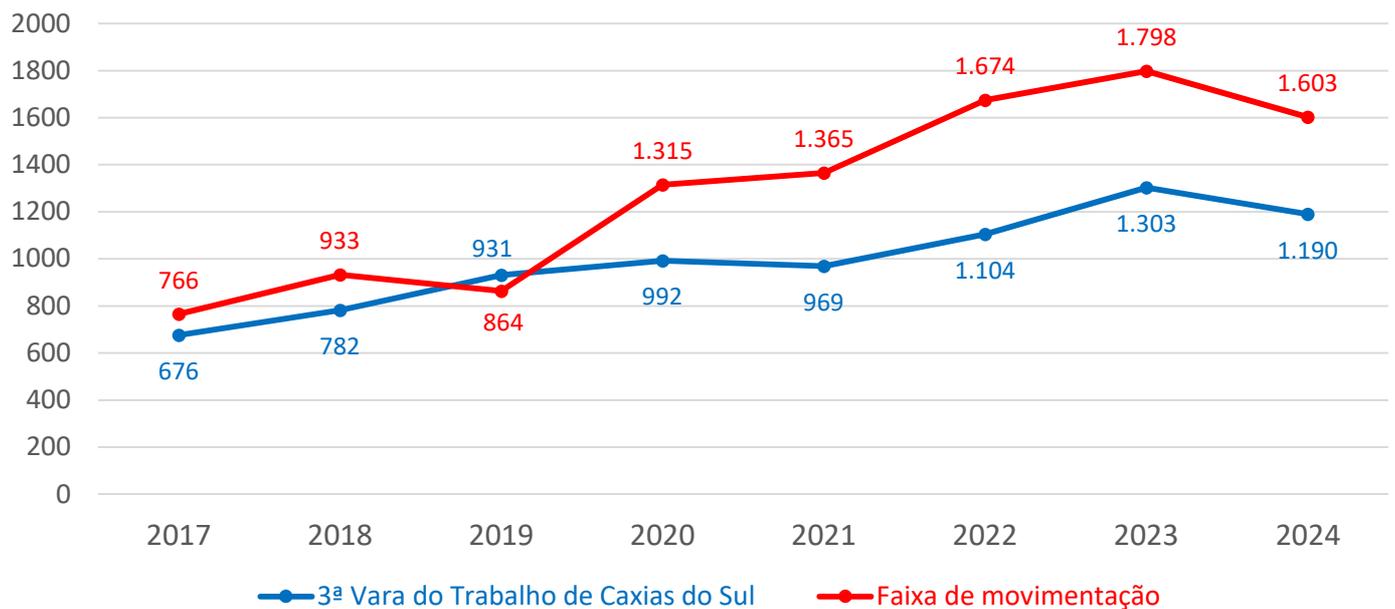
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	3ª VT de Caxias do Sul	417	261	373	459	517	664	595	581
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	3ª VT de Caxias do Sul	676	782	931	992	969	1.104	1.303	1.190
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 98ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.450 de 1.567 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.313	1.613	<b>1.314</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.265	1.260	<b>1.177</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
54,1%	46,9%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	69,2%	55,5%	<b>68,7%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
1.083	1.035	<b>1.084</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.492	1.445	1.388	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
31	30	31	Meta ainda não cumprida

**11.2.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
48,4%	45,3%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	55,5%	54,9%	55,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia **25/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente não há processos arquivados com aposição de GIGS.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	648	30/11/2021
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, aguardando laudos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 270 processos, estando		



78 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	894	12/04/2024

**Observações:** sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	563	16/04/2019

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	286	29/08/2023

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de Cartas precatórias com audiência realizada, pendentes de andamento.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	07	07/03/2023

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	420	09/05/2023

**Observações:** verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/05/2023.

**Recomendações:** em que pese se verificar data recente de ingresso da maioria dos processos na tarefa, considerando o número de processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	180	14/01/2022

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	368	03/08/2023

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos,



homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com GIGS vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	16	15/09/2023

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem elaboração de minutas.

**Recomendações:** recomenda-se a elaboração, conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	50	24/06/2024

**Observações:** identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao magistrado - Dependência.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	201	17/06/2024

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com atraso superior a três meses.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **25/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
893	0021660-47.2015.5.04.0403	19/10/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 893 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/10/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **27/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2790** processos em fase de conhecimento, **255** processos em fase de liquidação, **1771** processos em fase de execução e **16155** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020197-55.2024.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> Carta Precatória Inquiritória na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 19/03/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a baixa definitiva do feito no PJe da Unidade, por meio do fluxo de devolução das cartas precatórias.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0021195-04.2016.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências com decisão determinando a execução dos honorários periciais em 20/01/2023 (Id 3a6bf62), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 3a6bf62.	



3	<b>Processo nº 0020193-57.2020.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com Embargos de declaração pelo reclamante em 01/09/2023 e manifestação da reclamada em 12/09/2023, sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0021127-78.2021.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação das partes em 06/09/2023, sem movimentação desde então, sem GIGS para controle pela Unidade.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0021103-79.2023.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com oposição de embargos de declaração pelo reclamante em 03/10/2023.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
6	<b>Processo nº 0020118-13.2023.5.04.0403</b>
	<b>0020893-28.2023.5.04.0403</b>
	<b>0021030-10.2023.5.04.0403</b>
	<b>0021117-63.2023.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados por amostragem na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de designação de audiência. Salienta-se a manutenção de 167 processos na mesma situação.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a efetiva inclusão dos processos aptos em pauta.	

## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020527-23.2022.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na fase de liquidação, na tarefa Prazos Vencidos, com decisão determinando a execução.	
<b>Determinação:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id 7b2429b.	
2	<b>Processo nº 0021695-36.2017.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 22/07/2024, sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020032-52.2017.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 09/08/2024 (Id 397b9a7), sem movimentação desde 13/08/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0021658-43.2016.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com manifestação da reclamada em 22/03/2024 e do reclamante em 27/05/2024, sem movimentação desde 27/05/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0021380-95.2023.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com esclarecimentos do perito em 20/05/2024 e manifestação do reclamante em 01/08/2024, sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020626-95.2019.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> precatório atuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 28/08/2024, Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> nas execuções contra a Fazenda Pública, após a atuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Precatório"), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.	
2	<b>Processo nº 0020711-18.2018.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com cumprimento de acordo em andamento.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à alocação do feito na tarefa correspondente ao controle de acordo no PJE.	
3	<b>Processo nº 0020351-54.2016.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 20/03/2023 e diligências já cumpridas (Id 60fe4d9), sem movimentação desde 30/05/2023.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0029800-85.2006.5.04.0403</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação das partes, sem movimentação desde 24/06/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito.	



5

Processo nº 0020096-62.2017.5.04.0403

**Movimentação processual:** processo na tarefa Análise, com manifestação da sucessão do reclamante em 08/01/2024, sem movimentação desde então.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 25/09/2023 e correspondem a 733 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 22/06/2015 e 21/08/2024. No fluxo de sobrestamento há 562 processos, remetidos entre 16/04/2019 e 25/09/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPGCJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPGCJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa, com designação manual e automática de responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, também, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe, porém não em todos os processos. O Diretor informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe.

### 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação, os **autorizações judiciais** são expedidas no prazo médio de 07 (sete) dias, a partir da determinação, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 15 (quinze) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 (trinta) dias, após verificar se há débitos da reclamada na própria VT e em outros Juízos.

No dia **25/09/2024** foi constatado o total de **420 (quatrocentos e vinte)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **09/05/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **25/09/2024** foi constatado o total de **893 (oitocentas e noventa e três)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **19/10/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 25/09/2024 não foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020805-87.2023.5.04.0403, 0020227-27.2023.5.04.0403, 0020936-96.2022.5.04.0403 e 0020728-15.2022.5.04.0403.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, desde que o depósito não represente mais de 80% do crédito do autor, como margem de segurança, a fim de evitar liberação a maior caso o cálculo seja posteriormente modificado.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito, com a extinção da execução e levantamento das restrições eventualmente inseridas. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo, inclusive parcelas acessórias (custas, honorários perícias, contribuição previdenciária, dentre outros) e após a extinção da execução, tendo em vista que atualmente são iniciadas a liquidação ou execução e suspensos até o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade aproximadamente **13 (treze)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.



### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, salientando que a Direção do Foro de Caxias do Sul não adotou o procedimento.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado para utilizá-la.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **em a cada dois meses**, bem como **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec a cada quatro meses. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é feito o **cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **25/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 139 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 24 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois, conforme informa o Gestor, após a intimação/citação para pagamento, sem que tenha sido efetuado a quitação do débito, a indicação de bem penhorável, negativa a penhora on-line e de veículos, decorrido 45 dias dessas diligências, é incluído no BNDT e Serasa. Já a exclusão é realizada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta uma vez ao mês no PJe de eventuais processos que possam ter sido arquivados definitivamente com alguma parte no BNDT, diligenciando na correção.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020424-45.2024.5.04.0403	02/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020695-54.2024.5.04.0403	29/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020970-03.2024.5.04.0403	05/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021005-60.2024.5.04.0403	08/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021398-19.2023.5.04.0403	22/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021122-51.2024.5.04.0403	02/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021123-36.2024.5.04.0403	03/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021131-13.2024.5.04.0403	04/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021157-11.2024.5.04.0403	11/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021172-77.2024.5.04.0403	13/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021177-02.2024.5.04.0403	13/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020193-57.2020.5.04.0403	01/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0021214-97.2022.5.04.0403	21/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0021103-79.2023.5.04.0403	03/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020467-50.2022.5.04.0403	27/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0000279-56.2010.5.04.0403	29/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020637-27.2019.5.04.0403	22/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	17/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-36.2021.5.04.0403	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-87.2021.5.04.0028	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021879-60.2015.5.04.0403	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2015.5.04.0403	19/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020678-86.2022.5.04.0403	05/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020103-78.2022.5.04.0403	12/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020034-12.2023.5.04.0403	13/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020103-78.2022.5.04.0403	15/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020103-78.2022.5.04.0403	21/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021177-47.2020.5.04.0401	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0181600-58.2009.5.04.0403	03/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020440-72.2019.5.04.0403	08/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020001-22.2023.5.04.0403	14/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020049-83.2020.5.04.0403	21/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020486-61.2019.5.04.0403	21/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020556-15.2018.5.04.0403	25/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020625-71.2023.5.04.0403	02/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020361-98.2016.5.04.0403	08/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021386-39.2022.5.04.0403	22/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0114900-71.2007.5.04.0403	01/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0114900-71.2007.5.04.0403	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020305-89.2021.5.04.0403	07/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020749-25.2021.5.04.0403	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021878-41.2016.5.04.0403	01/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020498-75.2019.5.04.0403	02/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020985-16.2017.5.04.0403	05/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020250-41.2021.5.04.0403	28/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000183-70.2012.5.04.0403	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000183-70.2012.5.04.0403	13/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 23.189.749,52	55,19%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 15.646.627,03	37,24%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.183.204,96	7,58%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.019.581,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 472.967,70	6,08%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.917.684,94	63,22%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 2.387.659,29	30,70%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.778.311,93</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021254-45.2023.5.04.0403	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>69</b>



2	0153400-75.2008.5.04.0403	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>42</b>
3	0020946-72.2024.5.04.0403	12/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>26</b>
4	0020671-70.2017.5.04.0403	13/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	<b>25</b>
5	0021393-70.2018.5.04.0403	15/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>23</b>
6	0020979-62.2024.5.04.0403	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>18</b>
7	0020360-06.2022.5.04.0403	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>18</b>
8	0021509-03.2023.5.04.0403	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>16</b>
9	0020773-82.2023.5.04.0403	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>12</b>
10	0020996-98.2024.5.04.0403	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>12</b>
11	0021123-41.2021.5.04.0403	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>12</b>
12	0020985-16.2017.5.04.0403	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>11</b>
13	0020570-86.2024.5.04.0403	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>11</b>
14	0020985-16.2017.5.04.0403	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>11</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **457** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **88** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **369** possuem saldo superior a esse valor.

#### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda no índice de produtividade na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019-2021 (o que importou, por conseguinte, em uma elevação de 33,98 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2021), seguida por uma tendência de recuperação no biênio 2022-2023 (atingindo, em 2023, um patamar similar ao período pré-pandemia), o que implicou uma redução de 14,40 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2021 e de 2023. A melhora da produtividade na Unidade no biênio 2022-2023 também abrangeu a fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, resultando em uma redução de 10,28 pontos percentuais na taxa de congestionamento desta fase na comparação entre os anos de 2022 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, se verifica uma queda expressiva no biênio 2020-2021, seguida por uma tendência de recuperação paulatina no biênio seguinte – embora em um patamar ainda bastante inferior ao período pré-pandemia.



Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 2.036 audiências, ao passo que em 2021 foram realizadas apenas 391 audiências; em contrapartida, no ano de 2023 foram realizadas 1.219 audiências por ano, número superior ao triplo daquele registrado em 2021.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade seis servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, quatro em regime integral e dois em regime parcial. Entre esses, dois são os assistentes diretos dos juízes (FC5). Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor qualquer dificuldade nessa modalidade de trabalho, acrescentando que controla a produtividade desses servidores por meio de análise dos relatórios do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Observa-se a manutenção de processos na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido” (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS. Na tarefa “Aguardando audiência” foram encontradas Cartas Precatórias com audiência já realizada, sem movimentação de devolução. Há significativo número de processos em “Prazos Vencidos”, com data mais antiga de 09/05/2023, bem como considerável número de processos em “Minutar ED”. A tarefa “Novos processos” apresenta represamento inadequado, com processos sem movimentação desde 24/06/2024, sendo que a maioria dos processos represados é na “Triagem Inicial”. Verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa “Recebimento de Instância Superior”, com atraso superior a três meses. Constatado, também, elevado número de processos no “Escaneamento”, havendo necessidade de análise mais célere. Em conversa com o Diretor de secretaria, foi ajustado o atendimento pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento para auxílio na análise de questões pontuais, o que ocorrerá nas próximas semanas.

Foi identificado represamento de processos aptos e pendentes de inclusão em pauta, principalmente em relação aos processos vinculados à juíza substituta, recomendando-se a disponibilização de mais pautas à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução. Com relação aos incidentes de execução, o Diretor acrescenta a seguinte observação: *“Havendo incidentes de execução, são conclusos imediatamente, EXCETO os incidentes de embargos à execução apresentados em cumprimento provisório de sentença, porquanto há entendimento das magistradas que havendo possibilidade de modificação do título executivo em instância superior, seria contraproducente o julgamento imediato, considerando que deve ser processada até a penhora.”*

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*



*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação".

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

#### **17.2.2 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

#### **17.2.3 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (**item 11.2.2**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).



#### 17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

### 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

**a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

**b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – análise por fase processual**;

**c)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;

**d)** Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;

**e)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

**f)** **Disponibilizar pautas adicionais** à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento, especialmente em relação aos processos da J2;

#### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

#### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

#### **17.3.4 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### **17.3.5 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se à **Juíza Substituta lotada Milena Ody** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

##### **18.1.2 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – análise por fase processual**;
- c)** Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e)** Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;



- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações;
- g) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta lotada, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, César Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**